



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 131/2020, que propõe a implantação de tendas enfrente as agências bancárias em todo o Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 131 /2020

Os parágrafos dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei CM nº 131/2020, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º “Com rotina de filas, fica sob a responsabilidade das agências bancárias em todo o município de Santo André o fornecimento de tendas nas áreas externas para reduzir a exposição e proteção dos clientes às condições climáticas.”

Art. 2º “As agências bancárias da além de fornecerem as tendas também deverão fornecer álcool em gel para higienização das mãos enquanto perdurar a pandemia Covid - 19.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de outubro de 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Tonho Lagoa
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003700390032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.